



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

**PROJETO DE LEI Nº 51, de 04 de outubro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 16.432,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 16.432,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (41)	R\$
16.432,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>16.432,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.41 – Contribuições (226)	R\$
16.432,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>16.432,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Forquethina, 04 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.432,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será utilizado pela Secretaria da Administração para diversas despesas com terceiros até o final do ano, atualmente a dotação destinada a estas despesas está com saldo insuficiente, considerando que nela são empenhados todos os serviços de terceiros, os quais são bastante imprevisíveis, necessitando destes ajustes durante o exercício.

Dentre os serviços a serem custeados com o valor a ser suplementado os principais são referentes a despesas com estagiários, tarifas bancárias, cursos de servidores, despesas com veículos, entre outros.

Em relação a fonte deste recurso optamos em utilizar um valor da sobra, na Secretaria de Agricultura, referente ao programa do milho troca-troca que já encerrou e não será mais utilizado neste ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.